



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
RUA DA BEIRA, 7671 LAGOA - BR364 KM - PORTO VELHO, S/N, @cidade_unidade@/, CEP 76812-245
Telefone: 3219-6000 - <http://www.fiocruz.br>

EDITAL Nº 001/2022/PGBIOEXP

Processo nº 25380.000203/2022-13

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ RONDÔNIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - NÚCLEO DE SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL
EDITAL 001/2022/PGBIOEXP

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA EXPERIMENTAL

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental (PGBIOEXP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para o **processo seletivo remoto** para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa aprovado em Associativo entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fundação Oswaldo Cruz, através da Fundação Oswaldo Cruz Noroeste, doravante referida como Fiocruz Rondônia, conforme Ofício 195/2021-DAV/CAPES de 7 de julho de 2021. Este processo de seleção segue conforme Resolução n.º 232, de 6 de agosto de 2020, do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em caráter emergencial nos cursos de pós-graduação. De 27 de janeiro à 10 de fevereiro de 2022, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Mestrado da PGBIOEXP, para ingresso a partir de 28 de março de 2022.

I. NATUREZA E CARACTERÍSTICA DO CURSO

1.1 Nome: Mestrado em Biologia Experimental

1.2 Áreas de concentração:

1.2.1 Relação Patógeno-Hospedeiro:

Linhas de pesquisa: 1. Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico; 2. Fisiopatologia e Epidemiologia de Doenças Tropicais; 3. Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infecciosas e Parasitárias.

1.2.2 Biotecnologias aplicadas à saúde

Linhas de pesquisa: 1. Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica Úteis à Saúde Humana; 2. Nanotecnologia Aplicada às Doenças Tropicais.

1.3 Sistema de oferecimento: Gratuito, institucional, presencial, em regime de dedicação integral, prevendo-se também o processo seletivo, componentes curriculares, atividades e aulas em caráter remoto, conforme Resolução n.º 232, de 06 de agosto de 2020, do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em caráter emergencial nos cursos de pós-graduação.

II. APRESENTAÇÃO DO CURSO

2.1 O Curso de MESTRADO foi aprovado na Resolução n.º 032/CONSEA/UNIR, de 14 de setembro de 2000 e recomendado em abril de 2001 pela CAPES. Conforme Ofício 195/2021-DAV/CAPES, a Pós-Graduação Senso Estrito em Biologia Experimental (PG-BIOEXP) nos níveis Mestrado e Doutorado passa a funcionar em formato Associativo, sendo as Instituições de Ensino Superior reconhecidas nesta associação UNIR e a Fiocruz Rondônia. Assim, os candidatos aprovados que indicarem a efetivação de matrícula serão incluídos no sistema de acompanhamento acadêmico de acordo com o vínculo do orientador escolhido, IES na qual solicitarão a diplomação, conforme Regimento do Programa.

2.2 O conceito atual do programa é 4 (quatro), conforme a Portaria DOU no. 609 de 14 de março de 2019, que trata da renovação de reconhecimento.

2.3 A atuação do Programa de Mestrado em Biologia Experimental está centrada em Parasitologia, nos estudos das Relações Parasita-Hospedeiro referente as doenças causadas por bactérias, vírus, protozoários, helmintos e insetos, que afetam a saúde humana e animal, incentivando-se também os estudos sobre aspectos básicos da biologia desses organismos, de forma a compreender mecanismos da interação entre as populações humanas e os diversos agentes etiológicos ou com processos crônico-degenerativos. A partir das diferentes vertentes da Biologia Molecular são incentivados o desenvolvimento de estudos pautados na compreensão da Bioquímica, Biologia Celular, Genômica, Proteômica, Biologia Estrutural dos processos associados à relação dos agentes patogênicos com o hospedeiro. O programa também estimula os estudos ao nível molecular com a definição, identificação e análise de patogenicidade e de virulência, e igualmente, do lado do hospedeiro, os mecanismos de resposta e/ou de escape ao sistema imune, e os mecanismos de transmissão dos agentes infecciosos. As ferramentas biotecnológicas e sua aplicação na saúde fundamentam estudos de bioprospecção e caracterização de moléculas da biodiversidade Amazônica, de origem vegetal e

animal e das pesquisas sobre o desenvolvimento de produtos inovadores aplicáveis à terapêutica e diagnóstico que possam auxiliar na compreensão da epidemiologia, dispersão e mecanismos da interação parasita-hospedeiro e seu controle.

III. OBJETIVO DO CURSO

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental em formato associativo entre Fiocruz Rondônia e UNIR objetiva a formação de mestres qualificados para atuarem na pesquisa e docência nas diversas áreas do conhecimento que abordam doenças tropicais, com ênfase nas relações patógeno-hospedeiro, compreendendo o estudo dos agentes patogênicos, seus vetores, incluindo animais de importância médica, bem como Biotecnologias aplicadas à saúde.

3.2 O programa visa a geração de conhecimento de vanguarda na Amazônia, por meio da abordagem multidisciplinar em biologia celular, molecular, estrutural, bioinformática, genômica, microbiologia, infectologia, parasitologia, toxilogia, epidemiologia e nanobiotecnologia.

IV. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

4.1 Relações Parasita-Hospedeiro, que contempla as linhas de pesquisa de: 4.1.1 Genética e bioinformática aplicada às doenças infecciosas e parasitárias; 4.1.2 Biologia, biodiversidade, ecologia e controle de vetores de interesse médico; 4.1.3 Fisiopatologia e epidemiologia de doenças tropicais.

4.2 Biotecnologias Aplicadas à Saúde, que contempla as linhas de pesquisa de: 4.2.1 Bioprospecção e caracterização de moléculas da biodiversidade amazônica úteis à saúde humana; 4.2.2. Nanotecnologia aplicada às doenças tropicais.

4.3 A relação dos orientadores e respectivas linhas de pesquisa encontram-se no Anexo I.

4.4 Os Planos de Trabalho dos candidatos, nas áreas de atuação dos orientadores, devem resultar em pesquisas originais que representem contribuições significativas para a área das Ciências Biológicas, em seus aspectos fundamentais e aplicados no domínio da saúde.

V. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

5.1 Vagas

5.1.1 Para este Edital serão oferecidas 19 vagas (Anexo I) regulares (sendo 20% das vagas para ações afirmativas), para graduados nos cursos de Bacharelado e/ou Licenciatura em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia e Bioquímica, Medicina, Nutrição, Odontologia, Química, Veterinária e afins, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

5.1.2 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição, anexando os documentos comprobatórios, conforme indicação.

5.1.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos: - Serão primeiramente distribuídas, as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados; - Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

5.1.4 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro do prazo de atendimento das políticas de ações afirmativas.

5.2 Etapas do processo seletivo remoto

5.2.1 O processo seletivo será composto por duas fases: (1) Avaliação Documental (Eliminatória); (2) Avaliação do Currículo Lattes (CL) e do Plano de Trabalho (PT), ambos com caráter classificatório, e Avaliação da Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição (AR), essa com caráter eliminatório e classificatória. Em decorrência da pandemia provocada pela Covid-19, todas as etapas do processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, de forma remota, necessitando da concordância do candidato a partir da Declaração de Ciência e Concordância com o Processo Seletivo Remoto e, para a 2ª. fase, a Autorização de Uso de Imagem e Áudio (Anexo II).

5.2.2 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, uma Comissão de Recursos (Anexo VIII) e por uma Banca Avaliadora formada por docentes/pesquisadores e avaliadores ad hoc (a ser divulgada no site <http://www.pgbioexp.unir.br>, conforme item XIII -Cronograma), que terão suas atividades atribuídas pela Coordenação do PGBIOEXP segundo o calendário da seleção, designada especialmente para esse fim.

5.2.3 O membro da comissão de seleção ou banca examinadora deste Edital que possuir relação conjugal, de convivência/companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com candidatos submetidos à seleção deverá declarar seu impedimento para participação do processo seletivo. A comissão de seleção, por sua vez, realizará a substituição do membro.

5.2.4 Os candidatos poderão contestar a participação de membros da Comissão de Seleção, Banca Avaliadora e Comissão de Recursos entre 28 de janeiro e 4 de fevereiro de 2022, através do sistema Even3 no sítio eletrônico <https://www.even3.com.br/recursospgbioexp2022/>

VI. INSCRIÇÕES (1ª FASE)

Podem se inscrever para o processo seletivo do Mestrado em Biologia Experimental graduados em cursos superiores de duração plena, referidos no item V.

6.1 As inscrições para o curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental serão feitas EXCLUSIVAMENTE através do SIGAA UNIR, disponibilizado no sítio eletrônico do programa PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br) no período das 22:00 horas do dia 27 de janeiro de 2022 às 23:59 horas do dia 10 de fevereiro de 2022.

6.2 A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas no Edital.

6.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo também responsável pelas consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário.

6.4 Na inscrição para a 1ª fase (eliminatória) deste processo seletivo, o candidato ou o seu procurador legal deve anexar TODOS os documentos relacionados, abaixo, em arquivo ÚNICO, exclusivamente em formato Portable Document Format - "pdf" - no sistema de inscrição que consta na página do SIGAA UNIR (ou no link https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=5). Nos termos do presente Edital, é requerida cópia simples e **legível** dos seguintes documentos do candidato:

a) Documentos Pessoais

6.4.1 Carteira Identidade - Registro Geral (RG)* - frente e verso. (ou outro documento com foto recente e válido em território nacional)

6.4.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF)*;

*CNH - Carteira Nacional de Habilitação – frente e verso - substitui os documentos RG e CPF, desde que contenha essas informações e tenha foto recente.

6.4.3 Comprovante de quitação eleitoral do ano corrente, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

6.4.4 Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino). Serão aceitos o Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório, ou Certidão Negativa obtida no sítio do Superior Tribunal Militar (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);

6.4.5 Passaporte válido, para estrangeiros;

6.4.6 Declaração de Ciência e Concordância com o Processo Seletivo Remoto e Autorização de Uso de Imagem e Áudio (Anexo II);

6.4.7 Declaração em formato digital e assinada, da ciência e concordância do candidato quanto a possibilidade de realização das atividades de pesquisa e da pós-graduação em caráter remoto, dispondo de condições necessárias - internet estável e equipamento adequado - durante o período de emergência sanitária ocasionada pela pandemia de Covid-19 (Anexo III). Quando houver vínculo empregatício, incluir declaração de liberação pela instituição.

b) Documentos Acadêmicos

6.4.8 Histórico Escolar de Curso Superior ou Graduação na área de saúde e afins, devidamente autenticado e/ou assinado pela instituição emitente, conforme item V;

6.4.9 Diploma (frente e verso) de Curso Superior/Graduação na área da saúde e afins ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior de que terá concluído o Curso até a data da Matrícula no PGBIOEXP, no caso de candidatos que ainda não concluíram o Curso Superior nas áreas aceitas neste Edital, conforme item V. O documento deverá estar devidamente autenticado e/ou assinado pela instituição emitente.

6.4.10 Para Curso Superior/Graduação realizado no exterior exige-se tradução oficial e validação do título no Brasil de acordo com a legislação vigente.

c) Currículo Lattes

6.4.11 O Currículo Lattes deverá ser elaborado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>

6.4.12 No currículo deverão constar itens referente aos últimos 5 (cinco) anos de produção e devidamente comprovado.

6.4.13 Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados no documento ÚNICO (mencionado no item 6.4), para análise da formação acadêmica, das atividades na graduação e no magistério e, da produção técnica e bibliográfica.

6.4.14 Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a banca poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato, sobretudo em caso de apresentação de documentação falsa. Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta o candidato não receberá a pontuação equivalente.

d) Plano de Trabalho do Candidato

O Plano de Trabalho completo deverá ser enviado pelo candidato juntamente com as cópias de documentação pessoal, acadêmica e o Currículo Lattes.

As instruções para a elaboração e redação do Plano de Trabalho encontram-se no item VIII e no Anexo IV. A inadequação ou ausência de elementos listados no modelo de Plano de Trabalho (Anexo IV) acarretará a **eliminação** do candidato nesta etapa do Edital. O Plano de Trabalho apresentado neste certame tem validade apenas para o presente processo seletivo e não diz respeito, obrigatoriamente, ao projeto a ser desenvolvido ao longo do curso de Mestrado.

6.4.15 Comprovação de proficiência ou de conhecimento na língua inglesa: Excepcionalmente neste processo seletivo não haverá a etapa prova de proficiência em língua estrangeira. Entretanto, o candidato poderá apresentar a comprovação de proficiência ou de conhecimento na língua inglesa no ato de inscrição deste Processo Seletivo, ou após a aprovação e matrícula, tendo o prazo máximo que antecede o requerimento de Defesa de Dissertação de Mestrado.

6.4.16 Serão aceitos certificados de exames de proficiência, como TOEFL ou similares oriundos de escolas devidamente credenciadas, obtidos nos últimos três (3) anos, definindo-se a média ou conceito mínimo de 7,0 (sete) pontos e/ou conceito C, respectivamente.

6.4.17 O candidato estrangeiro deverá apresentar, além do exame de proficiência em inglês, o exame de proficiência em língua portuguesa, e da mesma forma, oriundos de escolas devidamente credenciadas.

6.4.18 A Comissão de Seleção aceitará apenas a documentação anexada no sítio eletrônico do PGBIOEXP, para esta fase não será aceita qualquer documentação entregue separadamente (ou posteriormente), sendo as informações exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.

6.4.19 O PGBIOEXP não se responsabilizará por solicitações de inscrições e envio de arquivos via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, assim como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4.20 Não serão aceitas inscrições enviadas pelo serviço de encomendas expressas, por correio eletrônico (e-mail) e fax, quaisquer que sejam as alegações.

6.4.21 O candidato ou seu representante legal é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição e pela Documentação exigida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário, de falta de documentos ou envio de documentos com prazo de validade expirado. O PGBIOEXP não se responsabilizará por arquivos enviados incorretamente, seja qual for o motivo. A falta de documentos válidos necessários eliminará o candidato da 1ª. fase, referente à homologação de inscrição no Processo Seletivo, cabendo recurso conforme item IX.

6.4.22 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção mediante a autenticidade e totalidade dos documentos exigidos, até o dia 17 de fevereiro de 2022, e serão divulgadas pela internet no sítio do PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br).

6.4.23 Passará para a 2ª fase de seleção apenas o candidato que cumprir todos os requisitos de inscrição exigidos pelo presente Edital.

6.4.24 Do resultado da análise documental e homologação de inscrições caberá interposição de recurso à Coordenação do PGBIOEXP conforme orientações no item IX - RECURSOS e Anexo V.

VII. PROCESSO SELETIVO (2ª FASE)

7.1 A 2ª fase consistirá na avaliação do Currículo Lattes (Anexo VI) e avaliação do Plano de Trabalho, ambos com caráter classificatório, e na Avaliação da Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição, essa com caráter eliminatório e classificatória. Nessa etapa, os candidatos à vaga de mestrado serão avaliados por uma Banca de Seleção composta por no mínimo de 3 (três) membros da Comissão de Avaliação

7.2 Na avaliação do Currículo Lattes e respectivos documentos comprobatórios será considerada a experiência acadêmica do candidato de acordo com pontuação descrita no Anexo VI.

7.3 Análise do Plano de Trabalho

7.3.1 O Plano de trabalho deverá estar de acordo com o modelo do Anexo IV, e deverá ser concordante à linha de pesquisa do orientador pretendido.

7.3.2 A análise do Plano de Trabalho seguirá os valores propostos no quadro do Anexo VII.

7.3.4 O Plano de Trabalho que contiver plágio (integral, parcial, conceitual e autoplágio) será desclassificado. As definições de plágio poderão ser encontradas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e no documento e na cartilha citados no Anexo IV.

7.4 Sobre a Apresentação Oral e Arguição

7.4.1 A Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição para os candidatos ao MESTRADO será de caráter classificatório e eliminatório sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação nesta etapa. Os candidatos à vaga de mestrado serão avaliados por uma Banca de Seleção composta por no mínimo de 3 (três) membros da Comissão de Avaliação (Anexo VIII).

7.4.2 A Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição para os candidatos ao MESTRADO será realizada através de videoconferência ou outro meio de comunicação remota (Google Meet ou Zoom). O Plano de Trabalho deverá ser apresentado por meio de diapositivos (slides) com duração máxima de 5 (cinco) minutos.

7.4.3 A avaliação seguirá os critérios que constam no formulário Anexo VII após a Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição. A avaliação da capacidade de respostas às perguntas sobre o Plano de Trabalho e de conceitos quanto ao conhecimento geral do assunto tratado na proposta de Plano, bem como perguntas visando avaliar o grau de comprometimento e engajamento do candidato poderão ser incluídos nesta etapa de avaliação.

7.4.4 A Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição serão gravadas, conforme disposto no Anexo II (Declaração de Ciência e Concordância e Autorização de Uso de Imagem e Áudio).

7.4.5 Durante a Apresentação Oral e Arguição, a câmera e o microfone do equipamento do candidato deverão estar ligados. Os candidatos deverão estar disponíveis para o início da Apresentação Oral do Plano e Arguição pelo menos 5 minutos antes, tolerando-se um atraso de 10 minutos, não implicando em eliminação do processo seletivo. O programa PGBIOEXP terá a autorização formal do candidato para a gravação de sua imagem e voz durante a Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição, documentada pelo Anexo II.

7.4.6 A data e o horário da Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição por comunicação remota serão divulgados no sítio eletrônico <http://www.pgbioexp.unir.br>.

7.4.7 A Comissão de Seleção fará as entrevistas baseadas na Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição com os candidatos aprovados para a 2ª fase e fará sua avaliação de acordo com o Anexo VII.

7.4.8 Do resultado referente à análise de Currículo Lattes, Plano de Trabalho e Análise e Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição caberá interposição de recurso à Coordenação do PGBIOEXP conforme orientações no item IX RECURSOS e Anexo V.

VIII. CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 As notas para a classificação final dos selecionados serão obtidas por meio de média ponderada, segundo o desempenho obtido pelos candidatos em cada etapa da avaliação.

8.2 O cálculo da nota final para os candidatos será feito utilizando a fórmula abaixo: $NF = (Média\ AR+PT) + CL \times 0,12$ Onde: NF = Nota Final; PT = Plano de Trabalho; CL = Currículo Lattes, AR = Apresentação Oral e Arguição. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual 7,0 (sete).

8.3 Apenas os 19 (ou 22, caso sejam aprovados candidatos incluídos na política de ação afirmativa) primeiros candidatos classificados estarão aptos a matrícula.

8.4 Em caso de empate na menor pontuação classificatória, será dada prioridade ao candidato com maior pontuação na Apresentação Oral e Arguição. Napermanência de empate terá prioridade o candidato com maior pontuação no CV Lattes. Persistindo, será dada prioridade ao candidato com maior pontuação nos itens com maior peso na avaliação de Currículo Lattes (Nos últimos cinco anos: Iniciação científica, Publicações, Resumos em Anais, Apresentação oral em eventos científicos e/ou Defesa de Monografia/TCC).

8.5 Caso o orientador em potencial tenha suas vagas ofertadas preenchidas por candidatos aprovados em melhor classificação, o candidato poderá **requerer** alteração de orientador à Comissão de Seleção dentre os orientadores, dentro da Linha de Pesquisa escolhida no momento da inscrição, com vagas disponíveis no Edital ou optar pelo desligamento do processo. A mudança para orientador pretendido em outra Linha de Pesquisa poderá ser feita mediante anuência formal do novo orientador, solicitada pela Comissão de Seleção e Coordenação do PGBIOEXP.

8.6 O resultado será publicado pela Comissão de Seleção no site do PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br).

IX. RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso (Anexo V) referente ao Edital, às Comissões de Seleção e Recursos, Banca Avaliadora, aos resultados parciais da 1ª fase (Análise documental e Homologação de Inscrições), da 2ª fase (Avaliação de Currículo Lattes e do Plano de Trabalho e da Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição).

9.2 Os prazos para interposição de recursos referentes as diferentes fases de avaliação serão de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado de cada etapa;

9.3 Os recursos (Anexo V) serão individuais, deverão conter as informações necessárias para sua apreciação e ser anexado, exclusivamente em formato "pdf", no sistema de inscrição que consta no sítio do PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br).

9.4 Não serão considerados os pedidos de recurso fora do prazo;

9.5 Não serão aceitos recursos enviados por fax ou pelo serviço de Correios;

9.6 As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de Recursos, composta por 3 (três) docentes que não participaram das bancas de exames do proponente em questão.

9.7 A Comissão de Recursos e o Colegiado emitirão parecer a respeito dos recursos interpostos para cada uma das fases, homologarão ou não o recurso e divulgarão o resultado no site do PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br).

9.8 O PGBIOEXP não se responsabilizará por solicitações de Recurso e envio de arquivos via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, assim como, outros fatores que impossibilitem a interposição de Recurso.

X. MATRÍCULA

10.1 Conforme o Regimento para o formato associativo, os candidatos aprovados neste certame deverão ser matriculados no sistema de acompanhamento acadêmico de uma das IES associadas, de acordo com a classificação final e disponibilidade de vagas por orientador pretendido, indicado no formulário de inscrição. Nos casos de alteração do orientador pretendido, conforme item 8.5, após deferimento pela Comissão de Seleção e Coordenação do PGBIOEXP, a matrícula deverá seguir no sistema de acompanhamento acadêmico da IES de origem do novo orientador, conforme Regimento do Programa.

10.2 Em decorrência da pandemia provocada pela Covid-19, o ingresso no curso de MESTRADO será efetuado por meio de matrícula online como aluno regular, com solicitação do candidato ao e-mail da Coordenação da PGBIOEXP – pgbioexp@unir.br, de acordo com as datas previstas no cronograma.

a) Declaração em formato digital e assinada, da ciência e concordância do candidato quanto a possibilidade de realização das atividades de pesquisa e da pós-graduação em caráter remoto, dispondo de condições necessárias - internet estável e equipamento adequado - durante o período de emergência sanitária ocasionada pela pandemia de Covid-19 (Anexo II).

b) Declaração em formato digital de representante da Instituição com a qual o candidato mantenha vínculo profissional (quando for o caso), explicitando a anuência e a liberação de carga horária para o cumprimento das exigências do curso, previstas no Regimento ou associadas à

execução das atividades de pesquisa e da pós-graduação.

Observação: Os originais dos documentos apresentados digitalmente no **item 6.4** da primeira fase do processo, acompanhados de cópias impressas, serão entregues em momento oportuno, após o restabelecimento das condições de segurança sanitária.”

10.3 Para fins de efetivação da matrícula não serão aceitos documentos fora do prazo para matrícula indicado no presente Edital.

10.4 A omissão do vínculo empregatício no ato da matrícula, levará a anulação do processo de ingresso.

XI. BOLSA DE ESTUDO

11.1 O PGBIOEXP não assume o compromisso de conceder bolsas a todos os estudantes aprovados. Para o presente Edital poderão ser ofertadas bolsas seguindo os critérios:

11.2 Disponibilidade imediata e tempo de vigência da bolsa (CAPES ou CNPq), considerando a política de concessão de bolsas.

11.3 Vacância na cota de bolsa devido à: - Ausência de candidatos aprovados e classificados para a bolsa; - Desistência da bolsa por parte de um candidato aprovado que já possui fonte de renda; - Inaptidão à concessão de bolsa por parte do candidato aprovado, conforme normas da CAPES/CNPq.

11.4 Confirmada a disponibilidade de bolsa pela Coordenação da PGBIOEXP, os candidatos do presente processo seletivo serão classificados em ordem decrescente, como aptos à concessão de bolsa em função do resultado disposto na Classificação Final (item VIII).

11.5 Os candidatos serão aprovados segundo o número de vagas por orientador. Caso o orientador tenha mais de uma vaga nesse processo seletivo, apenas um de seus candidatos aprovados concorrerá as bolsas disponíveis. O critério de concessão de bolsa para estes candidatos será a Classificação Final (item VIII).

XII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital obedece ao estipulado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece a exclusão do dia do início e inclui o do vencimento, e considerando os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Dada o caráter de emergência sanitária advindo da pandemia de COVID-19, o programa PGBIOEXP ressalta o caráter remoto do processo seletivo, vigorando os prazos definidos no Edital.

12.2 O Colegiado do PGBIOEXP, caso seja provocado pela Comissão de Seleção, poderá ainda anular qualquer etapa do processo seletivo. Caso alguma fase deste processo seletivo seja anulada pelo Colegiado, todos os candidatos receberão pontuação máxima referente ao item da fase. Contudo, diante de tais situações o Colegiado poderá decidir pelo cancelamento da fase e se tomará providências para um novo exame, que deverá ser feito por todos os candidatos habilitados.

12.3 O Colegiado do PGBIOEXP poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, divulgará as informações no site www.pgbioexp.unir.br, pelo menos 24 horas antes.

12.4 O Colegiado do PGBIOEXP poderá, de forma a complementar às informações deste Edital, entrar em contato com os candidatos, via e-mail ou telefone.

12.5 Poderão ser selecionados menos candidatos que o número de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

12.6 O tempo mínimo para a conclusão do Mestrado em Biologia Experimental é de (18) dezoito meses, o tempo máximo, é de (2) dois anos, contando-se a partir da data da matrícula.

12.7 O prazo de validade deste processo seletivo é até a matrícula dos aprovados no Programa, de 20 de janeiro à 30 de junho de 2022, seguindo Cronograma deste Edital.

12.8 O horário das aulas do Mestrado em Biologia Experimental dar-se-á de segunda as sextas-feiras das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h conforme calendário acadêmico do PGBIOEXP a ser divulgado posteriormente. O aluno deve estar disponível aos finais de semana para execução de projeto de pesquisa dependendo da linha de pesquisa do orientador. O horário de execução dos experimentos poderá ser determinado pelo orientador em função da metodologia e/ou logística de experimentos ou coleta de amostras.

12.9 Quaisquer alterações neste Edital serão publicadas em erratas nos sites de inscrição SIGAA (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S) e no site do PGBIOEXP (www.pgbioexp.unir.br), exclusivamente.

12.10 Casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PGBIOEXP. Rua da Beira, nº. 7671, BR 364, Km 3,5, Bairro Lagoa. Porto Velho (RO). www.pgbioexp.unir.br - pgbioexp@unir.br.

XIII. CRONOGRAMA

13.1 Todas as etapas de divulgação descritas no Cronograma abaixo serão realizadas no sítio eletrônico do programa (<http://www.pgbioexp.unir.br/>).

13.2 A interposição de recursos para todas as etapas deverá ser realizada no sistema Even3, no sítio eletrônico: <https://www.even3.com.br/recursospgbioexp2022/>, conforme cronograma.

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	21/1/22
Divulgação de Membros da Banca Avaliadora	27/1/22
1ª FASE	
Período de Inscrições	27/1 à 10/2/22
Recebimento de Recursos sobre Edital, Comissões de Seleção e Recursos e Banca Avaliadora	28/1 à 4/2/22
Resultado dos Recursos sobre Edital, Comissões de Seleção e Recursos e Banca Avaliadora	7/2/22
Análise documental	11 à 17/2/22
Publicação das inscrições homologadas	17/2/22
Recebimento de Recursos sobre Inscrições Homologadas	17 à 21/2/22
Divulgação de Resultado dos Recursos sobre Inscrições Homologadas	24/2/22
2ª FASE	
Divulgação da Data e do Horário da Apresentação Oral e Arguição	4/3/22
Avaliação do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho	25/2 à 10/3/22
Apresentação Oral do Plano de Trabalho e Arguição	14 à 16/3/22
Divulgação de Resultado da 2ª Fase	Até 18/3/22
Recebimento de Recursos sobre Resultados da 2ª. Fase	18 à 22/3/22
Divulgação do resultado dos Recursos sobre Resultados da 2ª. Fase	Até 25/3/2022
Divulgação de Resultado Final	Até 25/3/2022
Matrícula	28 à 31/3/22 27 à 29/4/22 25 à 27/5/22 28 à 30/6/22

Porto Velho, 20 de janeiro de 2022
 Dr. Gabriel Eduardo Melim Ferreira
 Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental
 Fiocruz Rondônia/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL EDUARDO MELIM FERREIRA, Pesquisador em Saúde Pública**, em 21/01/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417721** e o código CRC **269395DE**.

DOS ANEXOS

ANEXO I - LISTA DE DOCENTES E VAGAS

As vagas por docentes nominados abaixo, os links de seus currículos Lattes, e as instituições de vínculo estão listadas abaixo individuais podem ser buscados no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) a partir dos seus nomes completos. A quantidade de vagas para cada docente está listada abaixo.

DOCENTE	IES	Linha de pesquisa	Currículo Lattes	Vagas*
Alexandre de	UNIR	Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de	http://lattes.cnpq.br/6440720566226268	1

Almeida e Silva		Interesse Médico	
Genimar R. Julião	Fiocruz Rondônia	Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico	http://lattes.cnpq.br/9010904883568247 1
Jansen F. de Medeiros	Fiocruz Rondônia	Biologia, Biodiversidade, Ecologia e Controle de Vetores de Interesse Médico	http://lattes.cnpq.br/5425946423248431 2
Andreimar M. Soares	Fiocruz Rondônia	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/1721501040953897 1
Carolina Bioni Garcia	Fiocruz Rondônia	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/8279471785523666 1
Juliana P. Zuliani	Fiocruz Rondônia e UNIR	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/9093880214338747 3
Soraya dos Santos Pereira	Fiocruz Rondônia	Bioprospecção e Caracterização de Moléculas da Biodiversidade Amazônica úteis à Saúde Humana	http://lattes.cnpq.br/5067608075094162 2
Christian Collins	UNIR	Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais	http://lattes.cnpq.br/6590442392256649 1
Deusilene S. Vieira	Fiocruz Rondônia	Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais	http://lattes.cnpq.br/9563593830946503 2
Najla Benevides Mattos	Fiocruz Rondônia	Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais	http://lattes.cnpq.br/4963470094090382 2
Dhelio Batisita Pereira	CEPEM/SESAU	Fisiopatologia, Epidemiologia de Doenças Tropicais	http://lattes.cnpq.br/7206230938221234 1
Fernando Zanchi	Fiocruz Rondônia	Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infecciosas e Parasitárias	http://lattes.cnpq.br/0564343474986429 1
Gabriel E. Melim Ferreira	Fiocruz Rondônia	Genética e Bioinformática Aplicadas às Doenças Infecciosas e Parasitárias	http://lattes.cnpq.br/5234521391957594 1
Vagas de políticas afirmativas			20%
TOTAL DE VAGAS			19

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O PROCESSO SELETIVO REMOTO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Eu, _____, CPF no. _____, RG no _____, estou **ciente e de acordo** com a realização de todo o processo seletivo para Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental em Associação da UNIR e Fiocruz Rondônia, de forma remota (*online*), conforme disposto no presente Edital. Neste instrumento, eu **autorizo** a gravação da minha imagem e voz durante a Apresentação Oral do Plano de Trabalho intitulado _____

_____, referente a 3ª fase do referido Processo Seletivo. Declaro estar ciente que:

A inscrição e o envio de documentos para o processo seletivo serão efetuados no sítio da plataforma SIGAA (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S):

A divulgação de resultados do processo seletivo se dará na plataforma SIGAA e no sítio da PGBIOEXP;

A interposição de recursos se dará via internet, em plataforma indicada no sítio da PGBIOEXP;

A 3ª fase do Processo Seletivo será realizada de forma remota, na plataforma Google Meet ou Plataforma Zoom em data e horário previamente estabelecidos pela comissão examinadora, dentro dos prazos do Edital;

O registro audiovisual da Apresentação Oral e Arguição constitui comprovação do cumprimento da 3ª fase do Processo Seletivo e poderá ser acessado por membros da Comissão de Seleção;

A presente autorização concedida, aprova o acesso ao conteúdo áudio visual quando houver necessidade pela Comissão Avaliadora, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Ainda, afirmo dispor de **ferramentas digitais básicas para a participação remota** em todas as etapas do Processo Seletivo.

Assino e concordo com os termos deste documento,

, / /2022

Nome Completo e assinatura

Local e Data

	1 trim	2 trim	3 trim	4 trim	1 trim	2 trim	3 trim	4 trim
Envio do projeto para Comissão de ética (CEP/CEUA)								
Revisão da literatura								
Preparativos de ordem geral								
Compra de material								
Experimentos X								
Experimentos Y								
Análises dos resultados								
Relatórios								
Apresentação da dissertação								

OBS: Se for necessário colocar mais linhas, clicar em tabela inserir linhas.

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato do Processo Seletivo para Mestrado em Biologia Experimental PGBIOEXP/UNIR – Edital 001/2022/PGBIOEXP, solicito, nos termos do Edital, a revisão do resultado (discriminar se na fase da Homologação de inscrição, Avaliação de Currículo *Lattes*, Avaliação do Plano de Trabalho e Avaliação da Apresentação Oral e Arguição), de acordo com a justificativa em anexo.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Porto Velho, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CV LATTES

NOME DO CANDIDATO: _____

Parâmetros de pontuação de atividades

ITEM	Atividade	Quantidade	Pontuação
1	Iniciação científica/tecnológica (0,5 pt por IC/semestre; máximo de 2 pontos)	4	
2	Serviço voluntário em atividades de pesquisa científica (0,5 pt por IC/semestre; máximo de 2 pontos)	4	
3	Participação em Programa de Estágio Curricular – PEC (obrigatório e não obrigatório) em IES ou instituição de pesquisa (0,5 pt por IC/semestre; máximo de 2 pontos).	4	
4	Artigo completo publicado em periódico indexado, capítulo de livro ou publicação técnica nos últimos cinco anos (1,0 por artigo; máximo de 2,0 pontos)	2	
5	Participação com apresentação de poster, apresentação oral ou publicação de resumo em eventos científicos da área deste Edital, nos últimos cinco anos. (0,25 por resumo; máximo de 1 ponto)	4	
6	Participação em Bancas de Defesa, Orientação de TCC, e Coordenação de Disciplinas (0,25 por resumo; máximo de 1,5 ponto)	6	
7	Defesa Oral de Monografia/TCC nos últimos cinco anos. (0,5 por apresentação; máximo de 1 ponto)	2	
8	Participação como ouvinte em eventos científicos nos últimos cinco anos (0,25 por participação, máximo de 0,75 ponto)	3	
9	Exercício de monitoria, atividade de extensão, instrutor de cursos de curta duração, palestras e aulas pontuais, nos últimos cinco anos. (0,25 por semestre/disciplina; máximo de 1 ponto)	4	
10	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 120h) (0,5 por curso; máximo de 0,5 ponto)	1	
11	Curso de Especialização/Educação Continuada (360h) (0,5 por curso; máximo de 0,5 ponto)	1	
12	Experiência comprovada em docência em instituições de ensino (0,5 pt por semestre/disciplina; máximo de 1,0 ponto)	2	
13	Curso de extensão ministrado ou palestras com carga horária acumulada de 8h (0,25 por cada 8h; máximo de 0,5 ponto)	2	
14	Participação em comissão organizadora de evento científico da área deste Edital, nos últimos cinco anos (0,25 por evento; máximo de 0,5 ponto)	2	
15	Experiência técnica em atividades de pesquisa científica no âmbito das áreas de concentração deste Edital, conforme Item 1.2. (0,25 por semestre ou ano, máximo de 1 ponto)	4	
Total			

Documentos Comprobatórios para o Anexo VI:**Item 1:** Declaração ou certificado emitido pela Instituição. Extrato emitido pela agência financiadora, com período mínimo de 6 (seis) meses.**Item 2:** Declaração emitida pela Instituição de Pesquisa Científica ou Instituição de Ensino Superior.**Item 3:** Certificado/Declaração de Estágio emitidos pelo Agente Integrador (p.ex. CIEE, Patativa do Assaré, Universidades e faculdades, Empresas privadas) ou pela Instituição Concedente.

Item 4: Primeira página do artigo publicado ou da publicação, que contenha autores, título, data de publicação, DOI / ISSN / ISBN.

Item 5: A cópia da primeira página do trabalho original (com identificação dos autores); a cópia da capa ou da ficha catalográfica dos anais, em que constam o nome do evento, local e período de realização. Certificado de apresentação oral ou poster fornecido pela comissão organizadora do evento

Item 6: Declaração da Coordenação do Curso de Graduação ou Pós-Graduação (bancas e disciplinas). Ata de Defesa do TCC ou Ficha catalográfica do Trabalho de Conclusão de Curso.

Item 7: Ata de Defesa/Declaração/Certificado de Defesa Oral de Monografia/TCC.

Item 8: Declaração ou certificado emitido pela Instituição organizadora do evento científico.

Item 9: Atestado/Declaração/Certificado de monitoria emitido pela Instituição de ensino, Declaração/Certificado de participação em atividade de extensão emitido pela Instituição executora, Declaração/Certificado de participação em cursos, aulas, palestras de curta duração, como instrutor ou palestrante.

Item 10: Certificado de conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 120h)

Item 11: Certificado de conclusão de curso de Especialização/Educação Continuada (360h)

Item 12: Cópia da carteira/contrato de trabalho ou declaração fornecida pela IES, com indicação de tempo de docência e nome da disciplina.

Item 13: Declaração/Certificado emitido pela instituição promotora do curso.

Item 14: Declaração/Certificado emitido pela Instituição organizadora do evento científico.

Item 15: Cópia da carteira/contrato de trabalho ou declaração fornecida pela instituição/empresa.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E DA APRESENTAÇÃO ORAL E ARGUIÇÃO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PGBIOEXP – 2ª FASE

Nome do Candidato:

Título do Plano de Trabalho:

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
Domínio do tema de pesquisa proposto. (Clareza da linguagem, uso da língua culta, estado da arte, domínio do conteúdo).		
Uso da língua culta: <input type="checkbox"/> Adequada (com erros mínimos) (0,5) <input type="checkbox"/> Regular (0,25) <input type="checkbox"/> Insatisfatória (0,0)	Objetividade: <input type="checkbox"/> Excelente (1,0) <input type="checkbox"/> Boa (0,5) <input type="checkbox"/> Regular (0,25) <input type="checkbox"/> Pouca ou Nenhuma (0,0)	Estado da arte (capacidade de revisão de literatura): <input type="checkbox"/> Excelente (1,0) <input type="checkbox"/> Boa (0,5) <input type="checkbox"/> Regular (0,25) <input type="checkbox"/> Pouca ou Nenhuma (0,0)
Uso das Normas ABNT: <input type="checkbox"/> Adequada (0,5) <input type="checkbox"/> Regular (0,25) <input type="checkbox"/> Insatisfatória (0,0)	Sequência lógica (cognição/organização de ideias): <input type="checkbox"/> Excelente (1,0) <input type="checkbox"/> Boa (0,5) <input type="checkbox"/> Regular (0,25) <input type="checkbox"/> Pouca ou Nenhuma (0,0)	Justificativa e sua relação com o Programa: <input type="checkbox"/> Adequada (1,0) <input type="checkbox"/> Regular (0,5) <input type="checkbox"/> Insatisfatória (0,0)

Nota Parcial:

Descrição da metodologia e adequação do desenho experimental/amostral para a pesquisa proposta.	Capacidade de contextualização e definição dos objetivos/Relação dos objetivos propostos com a metodologia e os resultados esperados.
<input type="checkbox"/> Excelente (1,0)	<input type="checkbox"/> Excelente (1,0)
<input type="checkbox"/> Bom (0,5)	<input type="checkbox"/> Bom (0,5)
<input type="checkbox"/> Regular (0,25)	<input type="checkbox"/> Razoável (0,25)
<input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)	<input type="checkbox"/> Inadequada (0,0)

Nota parcial:

Tema proposto e sua relação com a proposta do programa:	Adequação do tema proposto a linha de pesquisa do potencial orientador:
<input type="checkbox"/> Excelente (1,25)	<input type="checkbox"/> Plenamente adequado (1,25)
<input type="checkbox"/> Bom (1,0)	<input type="checkbox"/> Relativamente adequado/ Justificável (1,0)
<input type="checkbox"/> Razoável (0,5)	<input type="checkbox"/> Pouco adequado (0,25)
<input type="checkbox"/> Inadequada (0,0)	<input type="checkbox"/> Não adequado (0,0)

A proposta é adequada para o processo de formação científica no nível pretendido? (exequibilidade)

- Excelente (0,5)
- Bom (0,3)
- Razoável (0,1)
- Inadequadas (0,0)

Nota Parcial:

COMENTÁRIOS OBRIGATÓRIOS – PLANO DE TRABALHO

NOTA FINAL – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO	
---	--

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL E ARGUIÇÃO

Oralidade	<input type="checkbox"/> Excelente (2,5)
Clareza da linguagem e adequação ao tema, uso da língua culta, capacidade de expressão oral, adequação ao tempo entre os tópicos, postura diante do público e postura na arguição. Tempo máximo: 5 min	<input type="checkbox"/> Bom (1,5)
	<input type="checkbox"/> Regular (1,0)
	<input type="checkbox"/> Pouca ou nenhuma (0)
Conhecimento da metodologia para a pesquisa proposta.	<input type="checkbox"/> Excelente (1,5)

			() Bom (1,0) () Regular (0,5) () Insatisfatório (0)
Conhecimento do tema proposto e sua relação com as áreas do programa PGBIOEXP e com a linha de pesquisa pretendida.			() Excelente (1,5) () Bom (1,0) () Razoável (0,5) () Inadequado (0)
Capacidade do candidato em responder à arguição sobre o Plano de Trabalho (Introdução, Objetivos, Metodologia, Contribuição, Cronograma, Referências Bibliográficas).			() Excelente (2,5) () Bom (2,0) () Razoável (1,0) () Inadequado (0)
Engajamento Científico	() Excelente (1,0) () Bom (0,5) () Razoável (0,2) () Inadequado (0)	Motivação e comprometimento do candidato para cursar a Pós-graduação	() Excelente (1,0) () Bom (0,5) () Razoável (0,2) () Inadequado (0)
Comentários Obrigatórios – Apresentação Oral e Arguição			
NOTA FINAL – APRESENTAÇÃO ORAL E ARGUIÇÃO			
LOCAL E DATA			
ASSINATURA DO AVALIADOR			

ANEXO VIII - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DE RECURSOS E BANCA AVALIADORA PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PGBIOEXP

COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO: MESTRADO E DOUTORADO			
Membros	Vínculo	CPF	E-mail
Genimar Rebouças Julião	Fiocruz Rondônia	902.446.996-15	genimar.juliao@fiocruz.br

Soraya dos Santos Pereira	Fiocruz Rondônia	739.335.462-49	soraya.santos@fiocruz.br
Gabriel Eduardo Melim Ferreira	Fiocruz Rondônia	087.927.277-51	gabriel.ferreira@fiocruz.br

COMISSÃO GERAL DE RECURSOS

Membros	Vínculo
Alexandre de Almeida Silva (Presidente)	PGBIOEXP - UNIR
Marcela Campagnaro	UNIR
Carla Celedônio	Fiocruz Ceará
Fernando Berton Zanchi	PGBIOEXP - Fiocruz Rondônia
Carolina Bioni Garcia	PGBIOEXP - Fiocruz Rondônia
Valdinete Alves do Nascimento	ILMD

Porto Velho, 20 de janeiro de 2022.